



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL NUPROP Nº. 22/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTOR PARA O GRUPO "TRABALHO EM SAÚDE:
ACOLHER PARA VALORIZAR" DO PET SAÚDE EQUIDADE DA UFPel

Processo nº 23110.010567/2024-28

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas-RS, no uso de suas atribuições, e considerando:

1. O Edital SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023, que trata da seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (Projeto PET-Saúde: Equidade);
2. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010, que institui o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET Saúde) e dá outras providências; e
3. A Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010, que estabelece orientações e diretrizes técnico-administrativas para a execução do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET Saúde;

Torna público que estão abertas, no período de 16/07/2025 até às 18 horas do dia 22/07/2025 as inscrições para o PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE 1 VAGA PARA ATUAR COMO TUTOR(A), **para o PET Saúde Equidade da UFPel, relativo ao Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023.**

As vagas serão destinadas para docentes da UFPel, com formação conforme a tabela abaixo:

Grupo PET	Tutor(a)
Grupo 1 -Trabalho em Saúde: Acolher para valorizar	Doutorado em Artes Visuais

1. DAS BOLSAS

- 1.1. A bolsa ofertada terá duração de até 9 meses.
- 1.2. O valor das bolsas é de R\$ 770,00, tendo como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 1.3. A bolsa referente ao PET Saúde Equidade não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET Saúde e ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

2. CRONOGRAMA

- 2.1. Lançamento do Edital: 16/07/2025.

- 2.2. Período de inscrição: de 16/07/2025 até às 18 horas do dia 22/07/2025.
- 2.3. Divulgação do resultado preliminar: 25/07/2025, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>
- 2.4. Prazo para vistas às notas e recurso: de 25/07/2025 até às 18 horas do dia 28/07/2025.
- 2.5. Resultado final: a partir de 30/07/2025, a ser publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/>

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1. Poderá ser candidato a tutor o profissional que atender aos seguintes requisitos:
- 3.1.1. Ser docente de graduação de nível superior da UFPel e estar em pleno exercício da docência em curso de graduação da UFPEL;
- 3.1.2. Ter a formação solicitada, conforme tabela do preâmbulo deste edital.
- 3.1.3. Estar envolvido com processos de mudança curricular e de integração ensino-serviço-comunidade, atestada por declaração emitida pelo chefe do departamento/ diretor de unidade ao qual está vinculado.

4. ATRIBUIÇÕES

- 4.1. Compete ao tutor:
- 4.1.1. Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;
- 4.1.2. Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza;
- 4.1.3. Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e
- 4.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1. Os interessados deverão realizar a inscrição através do link <https://forms.gle/kBLSxvtbCpimh4Vv5> no período estabelecido no item 2.2 deste edital.
- 5.2. Para a inscrição é necessário preencher todos os campos obrigatórios do formulário disponibilizado no item 5.1 e anexar os seguintes documentos:
- 5.2.1. Cópia do diploma de graduação;
- 5.2.2. Cópia do diploma do nível de formação exigida na tabela no início deste edital;
- 5.3. Serão desclassificadas, automaticamente, as inscrições encaminhadas sem a documentação exigida.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. A seleção será realizada por uma Comissão formada especificamente para esta finalidade.

6.2. A nota final de cada candidato será igual à soma das notas obtidas no currículo, na proposta de trabalho e do envolvimento na escrita/conhecimento da proposta submetida pela UFPel no Edital SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023, conforme tabela abaixo:

Plano de Trabalho	Conhecimento da proposta submetida pela UFPel no Edital SGTES/MS nº 11, de 16 de setembro de 2023.
6,0	4,0

6.3. Para atribuição da nota do plano de trabalho será observada:

6.3.1. a adequação do plano ao item 1.2 do Edital SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE SETEMBRO DE 2023; e

6.3.2. a relação do plano com a proposta submetida pela UFPel ao referido Edital.

6.4. Concluída a avaliação, os candidatos serão classificados por ordem de pontuação e será contemplado o candidato com a maior nota final. No caso de empate, o candidato com maior nota na proposta de trabalho será indicado. A divulgação do resultado preliminar será disponibilizada na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/> de acordo com o cronograma do item 2 deste Edital.

7. DO RESULTADO, DAS VISTAS ÀS NOTAS E DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá solicitar vistas às notas no prazo previsto no item 2 deste Edital. As vistas às notas devem ser solicitadas através de um e-mail enviado para nuprop.ufpel@gmail.com.

7.2. Do resultado preliminar caberá recurso, o qual poderá ser solicitado no prazo previsto no item 2 deste Edital. Deve ser criado no SEI um processo do tipo "Administração Geral: Programas", incluído um memorando e enviado o processo com o documento preenchido e assinado via SEI para a Unidade NUPROP (Núcleo de Programas e Projetos).

7.3. O resultado final será publicado na página <https://wp.ufpel.edu.br/pre/category/noticias/> de acordo com o cronograma do item 2 deste Edital.

8. CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos neste edital serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Pelotas.

(assinado eletronicamente)
Carla Pires Tavares
Chefe do Núcleo de Programas e Projetos em exercício



Documento assinado eletronicamente por **CARLA PIRES TAVARES, Assistente em Administração**, em 16/07/2025, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3153836** e o código CRC **EFB3DBB9**.

Referência: Processo nº 23110.010567/2024-28

SEI nº 3153836